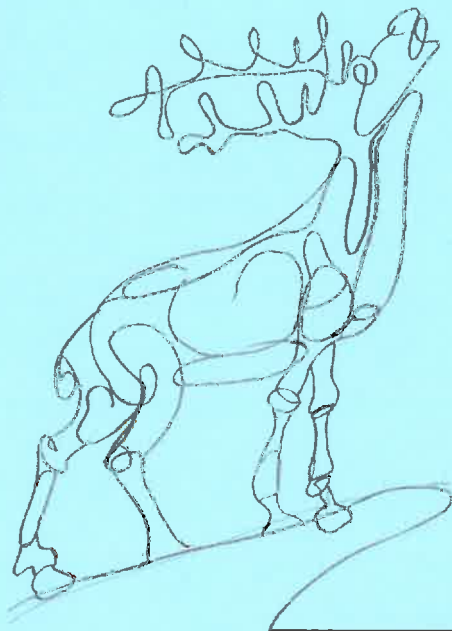


193
ceep



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de
Adjudicação



AJUSTE DIRETO

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –
Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos**

Dados Gerais

182
Cesep

Referência do Procedimento: AD-029-16
Descrição: Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz
Data da Mensagem: 2 minutos atrás (22-06-2016 10:36:17 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda;
Referência: PT1.MSG.367619
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação – AD-029-16

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA
NOVA DE
CERVEIRA 22-06-
2016 09:36 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 09:30 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Informação de Adjudicação_AD-029-16_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_AD-029-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 09:31 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 20 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos**”, com a referência AD-029-16.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar cópia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme o estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.



181
Cerveira

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Deferido, conforme
proposto.
Proceder em confor-
midade.

2016.06.20

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-029-16

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

100
Vesp
[Handwritten signature]

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Venafil – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Venafil – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda.	€ 13.290,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

✓ José J. J. C. C.

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos”, à empresa Venafil – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda., pelo montante global de € 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de 10 dias úteis para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocopia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:



178
VNF

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Deferido, conforme
proposto.
Proceder em contor-
unidade.

1 de 2016.06.20


Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-029-16

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Handwritten signature and initials: AA Camp

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Venafil – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Venafil – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda.	€ 13.290,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



✓
Propõe
17/6
Kleber

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e conseqüente adjudicação da empreitada denominada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos**”, à empresa **Venafil – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda.**, pelo montante global de € **13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € **664,50 (seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**;
 - Certidão de Registo Comercial;
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocopia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: